



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 033/2025 – GP/CMP**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **FRANCINEI DIAS AMORAS**, Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Pracuúba/AP e a empresa **M Santana David ME (Mercantil Predileto)**, inscrita no CNPJ nº **23.023.946/0001-79**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, expediente e outros), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2025**, responsável pelo acompanhamento técnico da execução contratual:

I- **SEBASTIÃO DIAS BENTO**, cargo assessor de segurança, decreto nº 06/2025;

**Art. 3º** Compete ao gestor e ao fiscal do contrato:

- I- Acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relativas à execução do contrato;
- II- Receber provisoriamente e definitivamente os materiais de consumo de acordo com o contrato, atestando sua conformidade com as especificações do termo de referência da proposta vencedora;
- III- Comunicar formalmente à administração quaisquer irregularidades verificadas, propondo as providências cabíveis;
- IV- Cumprir as demais atribuições previstas na lei federal nº 14.133/2021 e nas normas internas da Câmara Municipal de Pracuúba.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba, em 30 de julho de 2025.

*Francinei Dias Amoras*

**FRANCINEI DIAS AMORAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
Biênio 2025/2026